



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício Circular nº. 003/2019/GAB/STAS

Porto Alegre, 03 de outubro de 2019.

Assunto: Adesão ao repasse FEAS/2019.

Senhores(as) Prefeitos(as):

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, informamos que o Estado iniciará a adesão ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao ano de 2019, devendo os municípios encaminharem os documentos em conformidade com o Decreto Nº 50.256, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre o repasse dos recursos financeiros e a Instrução Normativa Nº 001/2014 que dispõe sobre a prestação de contas.

Salientamos que, para firmar o Plano de Ação para o cofinanciamento, há exigência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento à IN RFB Nº 1863 de 27 de dezembro de 2018.

A relação dos documentos necessários para a adesão estão disponíveis no site <http://stas.rs.gov.br/adesao-feas-2019>. Os documentos devem ser digitalizados e enviados para o e-mail feas2019@stas.rs.gov.br, **IMPRETERIVELMENTE**, até a data de 21/10/2019.

Para dirimir possíveis dúvidas, entrar em contato com a Divisão do Fundo a Fundo pelos telefones (51) 3288-6545, (51) 3288-6455 ou (51) 3288-6470.

Atenciosamente,

MARCIA PIRES DE LA TORRE,
Diretora Geral do Trabalho e da Assistência Social.